



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º. 08/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 08/2023, FIRMADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA E GERALDA  
SOARES COLOMBI, NA QUALIDADE DE  
CONTRATANTE E CONTRATADA.**

**PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Av. Bertolo Malacarne, nº 17, Bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.798.437-09 e do RG nº 1.132.027, residente e domiciliado na rua Ernesta Fachetti Pazulini, nº 43, Bairro Jardim Vitória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a Senhora **GERALDA SOARES COLOMBI**, brasileira, residente no Córrego São Gabriel, Zona Rural, nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.900.207-02 e RG nº. 381.883-ES, a seguir, denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 794/2023** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 08/2023, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 08/2023, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

**2.1** O valor total estimado para esta prorrogação corresponde a R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais), correspondente ao valor de R\$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

**3.1** Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 5.1 do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogada para 06 (seis) meses a contar do dia 21 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**4.1** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.  
**4.2** As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

E por estarem assim ajustados e pactuados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias físicas de igual teor e forma, ou em via digital, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Gabriel da Palha - ES, em 18 de setembro de 2024.

**LEONARDO LUIZ  
VALBUSA  
BRAGATO:07179843709**

Assinado digitalmente por LEONARDO LUIZ  
VALBUSA BRAGATO:07179843709  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=17315810000130, OU=  
videoconferencia, CN=LEONARDO LUIZ VALBUSA  
BRAGATO:07179843709  
Data: 2024.09.18 13:33:37-03'00'

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
CPF nº 071.798.437-09  
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
LOCATÁRIO

*Fabiola Colombi p/p.*  
**GERALDA SOARES COLOMBI**

CPF Nº. 075.900.207-02  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

**WANDERSON RUBIM  
DA  
SILVA:10384392725**

Assinado digitalmente por WANDERSON RUBIM DA  
SILVA:10384392725  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=17315810000130, OU=videoconferencia,  
CN=WANDERSON RUBIM DA SILVA:10384392725  
Data: 2024.09.18 13:34:07-03'00'

NOME:  
CPF:

**ALISSON  
CASSANI:1315896877  
0**

Assinado digitalmente por ALISSON  
CASSANI:13158968770  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB  
v5, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Presencial, OU=  
17315810000130, CN=ALISSON CASSANI:13158968770  
Data: 2024.09.18 13:34:47-03'00'

NOME:  
CPF:

# PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

**OUTORGANTE:** GERALDA SOARES COLOMBI, brasileira, viúva, proprietária rural, portadora do RG nº 381.883-ES e CPF nº 075.900.207-02 residente e domiciliada no Córrego São Gabriel S/N, ZONA RURAL no Município de SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do ESPÍRITO SANTO, CEP 29780-000.

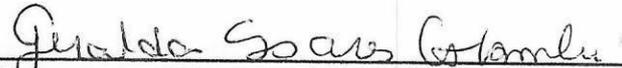
Nomeia e constitui como sua procuradora Sra.,

**OUTORGADA:** FABIOLA COLOMBI, brasileira, divorciada, proprietária rural, portadora de CPF nº 071.754.787-63 e RG nº 1.380.776-ES residente e domiciliada no Córrego São Gabriel S/N, no Município de SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do ESPÍRITO SANTO, CEP 29780-000.

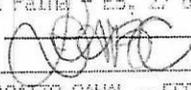
Outorgando-lhe amplos gerais e plenos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, INCLUSIVE: representa-la junto aos órgãos, entidades e/ou empresas como: IDAF, INCRA, IBAMA, IEMA, SINDICATOS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, INSS, ESCELSA, ELF SANTA MARIA, CESAN, SAE, SICOOB, BANCO DO BRASIL, COOABRIEL, e/ou outras Entidades Governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e/ou Particulares, para a prática de todos os atos necessários para interpor recursos, assinar requerimentos, acompanhar processos, apresentar defesas, recorrer, retirar documentos, passar recibos e dar quitações, acordar, impugnar, assinar carteiras de empregados, fazer e assinar rescisões, efetuar transferências, ou de compra e venda de gado.

Dando tudo por bom e valioso, com validade indeterminada.

São Gabriel da Palha – ES, 26 de novembro de 2017.

  
Outorgante: GERALDA SOARES COLOMBI

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES** | CPF nº 27570221000497  
Titular: Helena Alves de Faria Souza - Tabela 1 Substituída; Ana Paula Farias de Souza - Tabela 1 Substituída | Tel: (27) 3727.1279/Fax: (27) 3727.1279/Cel: (27) 9605.1343  
Av. Litorânea, s/n - Bairro Glória - Ed. Maria Góssi Colombi - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000 - cartorio2oficiodasnotas-sgpalha@hotmail.com.br - sgpalha\_19@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GERALDA SOARES COLOMBI.  
Protocolo: 023143.DTBI703.02184, consulte autenticidade em: www.tjes.tus.br  
São Gabriel da Palha - ES, 27 de Novembro de 2017.  
Em Testemunho  da verdade. Dou fé.

LAIS ALINE BRAGATTO CANAL - ESCRIVENTE  
Emol.: R(\$)\$4,99 Encargos: R(\$)\$1,25 Total: R(\$)\$6,24

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA  
EM 19 / 09 / 20 24  
